

1

Introdução

1.1

Apresentação do tema

Desde a efetiva consolidação de instituições democráticas, as críticas que antes recaíam sobre o Estado autoritário foram substituídas pelo diagnóstico da apatia social, o que estaria a determinar uma baixa motivação cívica nos espaços públicos. Esse diagnóstico é objeto de estudos há anos na literatura brasileira. A nossa República, dizem alguns estudiosos, já teria nascido com essa marca; com um povo que assistiu a tudo “bestializado”¹. Mas se ainda estamos a sentir os efeitos de nossa infância desinteressada importa menos do que a tentativa de construir uma concepção de civilidade condizente com a *práxis* da vida social e política. Pois o custo que se tem em não entender como conceber a civilidade é precisamente o de não entender e solucionar o problema da apatia social.

É possível encontrar na história das idéias referências várias a este problema, diretas e indiretas, e sob diversos matizes. É o problema da cidadania, da virtude cívica, da participação política, do capital social, da solidariedade, dentre outros. Na tentativa de abordar tais questões, constata-se, sobretudo nas últimas décadas, a mobilização da idéia de retorno aos projetos republicanos por teóricos de toda a parte, nacionais e estrangeiros². Mas o interesse por um retorno aos ideais do Estado republicano traz a reboque uma leitura específica da idéia de cidadania (*rectius*, civilidade), fundamentada na pretensão de excelência da participação do homem nos assuntos da coisa pública. Todavia, essa interpretação, além de contrária às propostas (neo)liberais que enfatizam a dimensão passiva do cidadão titular de direitos e prerrogativas individuais, requer a presença de um estado subjetivo específico, significa dizer, de um estado mental, identificado, neste trabalho, com a verificação de certas competências.

1 CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Brasil e a República que não foi. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1987.

2 Ressaltam-se duas coletâneas nacionais sobre a temática: BIGNOTO, Newton (org.). Pensar a República. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000; CARDOSO, Sergio (org.). Retorno ao Republicanismo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

Nessa chave de análise, o *status* cívico não poderia ser determinado por elementos institucionalizáveis; por fórmulas escritas, como diriam John Dewey e Oliveira Vianna. Não basta um reconhecimento normativo de direitos de participação política. É necessária a existência empírica de um estado subjetivo (referente à mentalidade) nos indivíduos que seja capaz de gerar e, nessa medida, explicar o padrão de conduta moral e virtuosa.

A identificação da problemática desta dissertação surgiu como uma hipótese de trabalho a partir da percepção de que em muitas ocasiões uma conversa ou uma discussão qualquer, a despeito de todo o esforço nesse sentido, não encerrava um único foco de inteligibilidade. Alcançar um consenso nessas circunstâncias parecia muito difícil. Em contrapartida, em ocasiões propícias, também veio à minha percepção o “fato do compartilhar” de uma inteligibilidade. Nesses casos, o entendimento (o consenso) no que diz respeito à solução do problema que se havia colocado era muitas vezes alcançado – embora este pudesse vir a ser alterado no curso das investigações, o que parece ser decisivo numa perspectiva pragmática do conhecimento. No entanto, ainda não havia para mim a idéia de “competência”. Foi somente com a leitura do livro de John Dewey, *The Public and its Problems*, que entrei em contato com a questão da competência – o livro consiste numa resposta à tese do indivíduo “omnicompetente”, do jornalista americano Walter Lippmann.

A minha intuição foi no sentido de que a teoria do Estado republicano requer um homem civicamente competente. Para tanto, busquei compreender o que se entende por “competência”. Por meio de uma breve revisão da literatura, pretendia avaliar se as noções indicativas da idéia de competência humana encontram-se conectadas com o ideal que normalmente se tem de homem cívico. Para tentar examiná-la [a intuição], abandonei os estudos estritamente jurídicos sobre a civilidade e resolvi trilhar novos rumos ainda não percorridos em minha trajetória acadêmica: as relações entre a filosofia da linguagem, a psicologia social e a teoria política. Por meio dessa empreitada interdisciplinar, procurei produzir uma dissertação que contribuísse para a (re)construção de uma teoria mais

compreensiva sobre a questão inicialmente proposta³. A aproximação teórica entre essas três áreas de estudo mostrou-se decisiva para a reconstrução da noção de competência humana e, sobretudo, para que se pudesse avaliar a existência de uma competência cívica nesses moldes.

Algumas noções já amplamente desenvolvidas em pesquisas sérias apontam para a existência de uma competência humana. Concretamente, identifico as seguintes noções indicativas desse conceito, as quais devem ser tidas como vestígios teóricos que apontam nesse sentido:

1. Adoção de papéis [*role-taking*] (George-Herbert Mead)
2. Competência cognitiva (Jean Piaget)
3. Desenvolvimento moral (Lawrence Kohlberg)
4. Competência lingüística (Noam Chomsky)
5. Competência comunicativa (Jürgen Habermas)
6. Controle discursivo (Philip Pettit)

Cumprasse assinalar que a caracterização dessas noções indicativas, que representam, como se disse, verdadeiros indícios ou vestígios teóricos da existência de uma noção de competência humana, não tem aqui qualquer pretensão de exaustão. Minhas investigações têm comprovado que a noção de competência humana desenvolve-se em diversas disciplinas e uma aproximação exaustiva com vistas a captar a história desse conceito certamente demandaria esforços além daqueles que se poderia empregar; na verdade, além dos próprios limites disciplinares deste trabalho. Fica, então, a promessa de desenvolvimentos futuros.

“Ser competente” significa, de uma maneira geral, possuir capacidades ou habilidades bem desenvolvidas (e adaptadas) para lidar com determinados problemas que surgem na vida cotidiana. Acredito que o nome adequado para

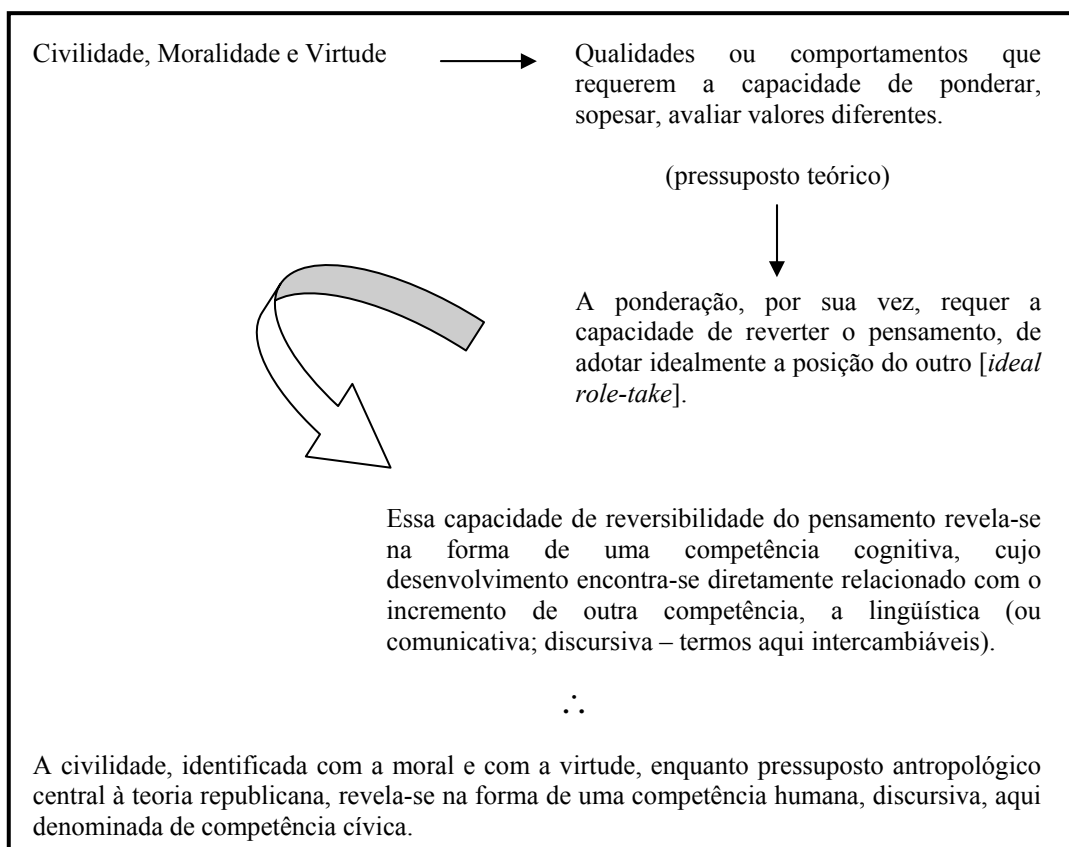
³ Essa abordagem interdisciplinar e mais compreensiva é emprestada, por todos, de Philip Pettit. No livro *A Theory of Freedom: From the Psychology to the Politics of Agency*, publicado em 2001, o autor busca uma teoria unificada e compreensiva [*a single and comprehensive theory*] sobre o conceito de liberdade a partir de dois domínios conceitualmente conectados, embora tecnicamente compartimentalizados. A questão da liberdade, assim como o problema da civilidade que aqui proponho colocar – a meu ver, muito próximos –, é abordada por estudos tanto da área da teoria política como da psicologia. As conotações e as implicações da liberdade são análogas nesses dois domínios.

adjetivar essa competência humana – se lingüística, comunicativa, discursiva, cognitiva, moral ou cívica – importa menos do que destacar o fato em si de que os homens são seres vivos biológicos naturalmente equipados com certas competências. Neste cenário, cumpre destacar dois pontos.

Primeiro, na medida em que se trata de analisar as capacidades daquele que possui o que comumente se designa como virtude cívica, as habilidades ou competências que são demandadas são aquelas exercidas nos discursos públicos para a resolução de problemas concernentes à coisa pública. Nesse cenário, constata-se, empiricamente, que o processo resolutivo ocorre por meio do emprego de atos de fala; mais precisamente, mediante processos comunicativos e discursivos de compreensão e emprego da linguagem. Ressalta-se, dessa maneira, a importância da filosofia da linguagem ao lado das demais disciplinas aqui abordadas, como a psicologia social e a teoria política.

O segundo elemento que se revela central é a reversibilidade do pensar. Essa questão constitui, verdadeiramente, o pressuposto teórico da hipótese aventada neste trabalho. Como se disse acima, na teoria republicana do Estado, destaca-se a excelência do indivíduo que participa ativamente da vida política. Essa noção de cidadania, referente a um estado mental, foca na ação direcionada para o Estado, ou para a coletividade como um todo, a qual se concretiza especificamente no discurso público para a resolução de problemas. Ocorre que a resolução de tais problemas exige a capacidade de o indivíduo sopesar valores concorrentes, de ponderar entre a satisfação de interesses privados e o bem de toda a coletividade. Exige, em outras palavras, a possibilidade de o sujeito adotar idealmente o papel do outro na cena social. Como essa adoção é ideal, diga-se melhor, mental, explica-se, pois, a exigência de reversão do pensamento. Reverter o pensamento para idealmente adotar o papel do outro é elemento decisivo para que se possa ponderar sobre os interesses próprios em face dos interesses de toda a coletividade - é a idéia de *role-taking* (George-Herbert Mead).

Vale recorrer aqui ao seguinte esquema explicativo:



Quadro 1. Esquema explicativo da hipótese intuitiva da dissertação.

Em resumo, esta dissertação de mestrado propõe-se a realizar dois movimentos intelectuais: por um lado, identificar a existência de indícios ou vestígios que apontam para a construção de uma noção de competência humana; por outro, apontar as implicações, a partir desse marco-teórico, de uma teoria política alicerçada na idéia de que a civilidade é gerada por um estado mental específico, potencialmente presente em todos os homens comuns, cuja manifestação ocorre na forma de uma competência discursiva.

1.2

Metodologia

É preciso relacionar aqui três questões de ordem metodológica para melhor compreender o procedimento utilizado para a realização do trabalho: primeiro, o enfoque pragmático; segundo, a metodologia reconstrutiva; e, terceiro, a clássica divisão entre forma (ou estrutura) e matéria (ou substância).

Primeiramente, vale dizer que procurei realizar um trabalho de cunho eminentemente teórico que, no entanto, fosse capaz de focalizar a pragmática da questão que me propus a pesquisar: a constituição da civilidade, tida como pressuposto antropológico central à teoria republicana do Estado. Um enfoque pragmático da constituição da civilidade pretende captar o comportamento do homem cívico tal como ele é quando ele de fato acontece. Significa dizer: a civilidade enquanto prática social que concretiza o discurso entre homens competentes para a resolução de problemas em contextos cotidianos de interação.

O enfoque pragmático busca revelar as conseqüências do conceito que se busca defender ou da ação que se pretende adotar. Acredita-se que são as conseqüências relativas à defesa de um conceito ou à adoção de uma ação específica que constituem a metodologia adequada para se proceder na investigação científica desse mesmo conceito ou ação. Desse modo, por um lado, o conseqüencialismo engendra o reconhecimento de uma postura antidogmática, na medida em que desconsidera qualquer fundação prévia para a pesquisa; mas, por outro lado, fomenta a busca da comunicação com o passado acerca do conhecimento que até agora já se sabe sobre a coisa.⁴ E aqui entra justamente a importância da metodologia reconstrutiva, o segundo ponto.

No tocante ao segundo ponto, como se disse, a primeira parte do trabalho consiste numa tentativa de reconstruir o pensamento de autores selecionados no que concerne à formulação indicativa da noção de “competência humana”. Somente se alcança tal conceito por meio de uma metodologia que aposta na reconstrução racional dos processos gerativos da própria noção que se quer explicar. A tarefa de reconstruir racionalmente conceitos, teorias ou hipóteses inicia-se com uma espécie de conhecimento intuitivo, que representa uma pretensão de validade (como correção). Quando se recorre ao método da reconstrução racional em busca do entendimento de uma teoria que intuitivamente se colocou, desempenha-se uma ação comunicativa recursiva para trás das normas que desde sempre determinaram o sentido da teoria investigada. Mediante esse

⁴ V., por todos, DEWEY, John. *Pragmatic America*. In: HICKMAN, Larry A.; ALEXANDER, Thomas M. (ed.). *The Essential Dewey: Pragmatism, Education, Democracy, Volume 1*. Indianapolis: Indiana University Press, 1998, pp. 29-32; Cf., na literatura nacional, EISENBERG, José. Para que serve o pragmatismo jurídico?. In: *Série Páginas de Teoria n. 1*, disponível em: www.cedes.iuperj.br; acessado em: 25 de abril de 2005.

percurso reconstrutivo rumo ao passado das intuições teóricas fortes, o material inicial, antes construído de forma intuitiva, passa a ser assim reconstruído racionalmente. Em outras palavras: realiza-se uma reconstrução racional das normas que determinaram intuitivamente o entendimento do elemento sob análise.

Essa é justamente a metodologia reconstrutiva, tida como critério de validação das explicações consideradas científicas. No pensamento habermasiano, essa metodologia encontra-se fundamentalmente conectada com a teoria do discurso, que busca reabilitar a razão prática e, assim, conectar o mundo dos fatos [faticidade] com o mundo dos valores; das normas [validade]. A metodologia está também presente na sofisticada teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy. Para Alexy, “uma norma é correta se, e somente se, ela possa ser o resultado de um determinado procedimento, que é o do discurso prático racional”.⁵ Trata-se, em última análise, de um critério de validação das pretensões levantadas que pertence a um domínio consensual racionalmente fundado pelos participantes do discurso científico. Por isso é que nesse caminho explicativo o que se busca é reconstruir os discursos coerentes sobre a competência com vistas a recursivamente encontrar premissas básicas gerativas desses próprios discursos.⁶

A terceira e última questão metodológica que convém apontar diz respeito à antiga querela acerca da distinção entre forma e matéria. Compreender é alcançar o sentido enquanto forma ou enquanto matéria? Sempre se quis que o sentido estivesse na matéria, como se a essência fosse o conteúdo de uma coisa, mas os estudos neste trabalho indicam justamente o oposto. O ponto central das teorias aqui abordadas é a demonstração de que o potencial universal do entendimento de um conceito sobre o mundo está na forma de sua produção – numa determinada estrutura que gera o conceito; que produz o fenômeno. Os estudos argumentam que a competência (cognitiva, lingüística, comunicativa, discursiva e até moral)

⁵ ALEXY, Robert. Justicia como corrección. In: *La institucionalización de la justicia*. Tradução de José Antonio Seoane. Granada: Editorial Comares, 2005, p. 60.

⁶ Tarefa, na verdade, (ainda) não alcançada diante do curto lapso temporal que se teve para formular esta dissertação, bem como em face do vasto material até hoje existente na literatura. Sobre a metodologia que orientou este trabalho, v. HABERMAS, Jürgen. Reconstruction and Interpretation in the Social Sciences. In: *Moral Consciousness and Communicative Action*. Massachusetts: The MIT Press, 1999, pp. 21-42; HABERMAS, Jürgen. What is Universal Pragmatics?. In: COOKE, Meave (ed.). *On the Pragmatics of Communication*. Massachusetts: The MIT Press, 1998, pp. 21-66. Concretamente, a idéia, como se verá, encontra-se também presente no pensamento dos demais autores abordados.

somente é passível de mensuração objetiva porque capturada em termos formais. A possibilidade de mensuração objetiva ocorre, nesses casos, porque a competência discursiva identifica-se com a adaptabilidade dos atos de fala ao contexto interativo. Na análise que privilegia a forma ou a estrutura, pergunta-se sobre a existência de um determinado padrão presente na coisa em si, cujo exame resulta na elaboração de um mapa.

Em última análise, essa perspectiva formal significa a confiança no conhecimento científico, ou no “naturalismo metodológico”, segundo Chomsky. Defende-se, nesse sentido, a impossibilidade lógica de se vir a separar o conhecimento germinado nos domínios das ciências naturais daquele produzido no campo das ciências sociais. Corretamente entendida, essa é também a orientação teórica perfilhada tanto pelas correntes teóricas do “cognitivismo” como do “fiscalismo”. Nessas linhas de pensamento, o conhecimento constrói-se sempre a partir das ciências da natureza. Trata-se de um projeto moderno. Agora, mais importante do que isso é revelar que não se desconsidera os movimentos advindos da própria natureza que abalam os preceitos centrais da ciência natural, hoje fortemente invocados por abordagens de tipo “pós-moderna”. É claro que essa chamada “crise de paradigma” decorrente do abalo de preceitos até então intocáveis acarretou uma revisão da metodologia tradicionalmente utilizada para se obter o conhecimento. A questão aqui parece ser terminológica. Será que é correto utilizar o prefixo “pós” quando assumimos que nossas crenças estão em constante adaptação? Quando assumimos que estamos – a espécie humana – em constante evolução? Existe algum conhecimento que seja de fato pós-científico quando o estado científico é *per se* assumido na sua dinâmica?

A idéia, no final das contas, argumenta que uma única metodologia do saber deve orientar a produção do conhecimento em todas as áreas disciplinares, desde a física e a biologia até a psicologia, a sociologia e a política. Por todos, destaca-se a confirmação de John Dewey, um dos autores chaves deste trabalho, quanto à impossibilidade de se vir a separar o social do natural:

Na medida em que meus estudos e pensamentos progrediram, eu fiquei mais e mais incomodado com o escândalo intelectual que me parecia estar envolvido no presente (e tradicional) dualismo no ponto de vista lógico e no método entre alguma coisa chamada “ciência” de um lado e alguma coisa chamada moral do outro. Eu desde sempre senti que a construção da lógica, isto é, um método de

investigação efetiva, que se aplicaria sem lacunas abruptas de continuidade a ambos os campos designados por essas palavras [ciência e moral], é ao mesmo tempo nosso solvente teórico necessitante e o recurso de nosso maior querer prático.⁷

A possibilidade de uma realidade inteligível ao homem só existe se tomada em linhas estruturais. E aqui a civilidade é metodologicamente pensada num processo de interação lingüisticamente mediada. Afinal, “o real possui uma forma de ser” – disse diversas vezes meu orientador.⁸

Para arrematar: busca-se investigar a existência de um padrão de civilidade (enquanto comportamento) capaz de ser gerado e sustentado universalmente. Acredito que existe, de fato, uma espécie de mapa para se localizar a competência discursiva, comunicativa, lingüística. E, se a civilidade, moralidade, virtude identificam-se com aquelas competências, hipótese intuitivamente levantada, quais são as conseqüências políticas para uma teoria do Estado que pretenda fundamentar-se nessas bases? Será que há uma única direção para a virtude, para a moral, para a liberdade, para a emancipação social e para a civilidade? Numa visão ainda mais radical, como arrisca defender a perspectiva psicogenética, será que há um único caminho a ser por todos “decodificado”?

1.3

Estrutura do trabalho

O presente trabalho está estruturado em basicamente duas partes. A primeira, dividida em quatro capítulos, busca reconstruir a noção de competência em autores selecionados. A segunda, que se resume à conclusão, intitulada *Uma teoria política da competência cívica*, representa as implicações para a teoria do Estado decorrentes da defesa da noção de competência humana. Embora não se tenha nomeado essas duas divisões de “partes”, na medida em que a “segunda parte” constitui de fato a conclusão da dissertação, o trabalho pode ser mais bem compreendido quando se leva em conta que dois movimentos teóricos foram realizados, quais sejam: (1) a identificação da existência de indícios ou vestígios que apontam para a construção de uma noção de competência humana e (2) o

⁷ DEWEY, J. From Absolutism to Experimentalism (1930). In: *op.cit.*, p. 19.

⁸ Sobre o assunto, cf. PLASTINO, Carlos Alberto. Complexidade e transdisciplinaridade. In: ROTANIA, Alejandra Ana; WERNECK, Jurema (org.). *Sob o signo das bios: vozes críticas da sociedade civil*. Nova Friburgo: Marca Gráfica e Editora, 2005, pp. 24-35.

apontamento das conseqüências políticas decorrentes do acatamento de uma teoria republicana do Estado fundamentada na idéia de que a civilidade é gerada e explicada por um estado mental específico determinado em razão da competência discursiva do homem.

O caminho percorrido é obviamente curto na história das idéias. Optei por tratar de proposições teóricas de autores que fossem não somente contemporâneos uns dos outros, mas que, de certa forma, dialogassem na construção de seus pensamentos. O recorte, além de encerrar um curto lapso temporal, também não é profundo. A intenção foi trazer à tona as propostas dos autores eleitos de forma não-articulada, sem qualquer pretensão maior de crítica (analítica ou sintética) – o que não significa que, quando se sentiu necessário, isso não tenha ocorrido. Talvez essa ressalva explique o considerável número de autores mobilizados em detrimento da profundidade na abordagem e, sobretudo, deixe a promessa de futuros desenvolvimentos.

Concretamente, os quatro capítulos que compõem o trabalho buscam reconstruir as contribuições teóricas de Noam Chomsky, Lawrence Kohlberg, Jürgen Habermas e Philip Pettit. Chomsky, em primeiro lugar, é tido como o autor-base para as investigações lingüísticas de Habermas que resultaram na formulação das idéias de “pragmática universal” e “competência comunicativa”. Kohlberg e Habermas, por sua vez, foram grandes companheiros, e a amizade entre eles possibilitou a articulação da aproximação disciplinar entre a psicologia social, a educação moral e a filosofia da linguagem. Philip Pettit, embora pareça não ter qualquer conexão com os demais, propõe formulações teóricas muito similares, o que justifica a sua inclusão nesta seleção de autores. Vale ressaltar que outros intelectuais foram mobilizados no curso do trabalho em razão da similitude teórica com os demais, sem que se tenha colocado em evidência, contudo, certas especificidades de suas proposições. Dentre eles, destacam-se, *inter alia*, os psicólogos sociais americanos John Dewey e George-Hebert Mead – precursores das idéias desenroladas pelos autores aqui mobilizados –, o neurobiólogo chileno Humberto Maturana, o psicólogo suíço Jean Piaget e o microsociólogo americano Erving Goffman.

A proposta aventurada representa a confiança forte que tenho na interdisciplinaridade que a construção do conhecimento requer. Embora a fuga dos estudos estritamente jurídicos tenha significado uma questão de necessidade vital para que eu pudesse prosseguir na feitura deste trabalho, estive de fato sempre comprometida com os objetivos do programa de pós-graduação que escolhi percorrer. Esta dissertação representou, para mim, uma tentativa séria e honesta de melhor compreender a Teoria do Estado Republicano.

Para a elaboração técnica desta dissertação, utilizei as normas elaboradas pela Pós-Graduação da PUC-Rio, assim como as normas NBR 14724 de 2001 e NBR 6023 de 2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Para facilitar a leitura das citações em língua estrangeira, e o trabalho de transcrição, optei por fazer uma tradução livre no corpo do texto. Deixo consignada a reserva de que as preocupações expostas neste trabalho encontram-se em franco desenvolvimento de modo que as apresentações significam mais uma indicação das questões debatidas do que uma análise apurada ou uma resposta satisfatória ao problema que se colocou no início da investigação. A mim bastará se, até aqui, tenham sido satisfeitos os constrangimentos discursivos do debate. Chega-se ao final com a mesma sensação inicial: a direção do caminho foi apenas apontada, embora agora com mais “competência”.